



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 003/2023

Data: 04/01/2023.

Objeto:

“Contratação de empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Contratação da empresa Excellence Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, cidade de Redentora/RS, empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município de Humaitá/RS.

A empresa prestará serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos a Secretários e funcionários da Prefeitura Municipal, os serviços serão prestados de forma personalizada junto a Administração Municipal, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pela empresa, por todos os meios de comunicação, quer prestado nas dependências da mesma, quer mediante comparecimento presencial da sua equipe de trabalho, em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes. A prestação dos serviços presencialmente, ou seja, na sede da Prefeitura Municipal, irá ocorrer até **02 (duas) visitas mensais** com um técnico, em dias e horários de expediente e, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes.

Além de orientações a distância através dos meios usuais de comunicação durante o horário de expediente, por conveniência administrativa, alguns serviços poderão ser executados na sede da empresa e com acesso remoto à base de dados do Município de Humaitá/RS sem qualquer custo adicional.

A referida contratação tem ainda como objeto a realização de prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto as Secretarias do Estado do Rio Grande do Sul e aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

A referida contratação será na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na qual foram solicitados orçamentos a empresas que atendessem a demanda apresentada, obtivemos três orçamentos, onde a Empresa acima citada ofereceu o menor valor, ou seja, valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, para o período de **08 (oito) meses**.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 23

Saldo: R\$ 200.000,00

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 23

Saldo: R\$ 200.000,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 001/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa EXCELLENCE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, cidade de Redentora/RS, empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município de Humaitá/RS, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa Excellence Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, cidade de Redentora/RS, empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município de Humaitá/RS.

O valor pago será R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para o período de 08 (oito) meses, conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a EXCELLENCE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, cidade de Redentora/RS, empresa especializada no ramo de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte para as Secretarias do Município de Humaitá/RS, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 04 de janeiro de 2023.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal